

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2025**

A presidente da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao(à) senhor(a) **AGERALDO GOMES DOS SANTOS, CPF sob nº \*\*\*.\*\*\*.651-52**, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº **6629/2025**, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Bela Vista I, objeto da matrícula nº 8.316 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº **2334** registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Constituído por uma área de terreno urbano, medindo 12,00 x 48,00 (doze metros de frente por quarenta e oito metros de fundo), ou seja, 576,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), sita na Rua Xavantes, Quadra 01, Lote 18, Setor Bela Vista, desta cidade, com os seguintes limites: confrontando na frente com a Rua Xavantes; no fundo, com o lote 09 da mesma quadra; ao lado direito, com os lotes 1, 2, 3 e 4 da mesma quadra; e ao lado esquerdo, com os lotes 14, 15, 16 e 17 da mesma quadra.

Contudo, após a verificação in loco realizada por pelos técnicos responsáveis, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

O Lote de terreno sob nº 18 da Quadra 02, do Loteamento denominado "Bela Vista I" localizado na Bela Vista I, no município de Dianópolis - To, de formato irregular, abrangendo uma área de 590,03 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa metros quadrados e três décimos quadrados) e um perímetro de 123,69 m. Para quem de dentro do lote 18 olha para a Rua XAVANTES inicia-se a descrição no vértice P-1 na coordenada (EX: 301.196,3109 NY: 8.713.015,2056), no rumo de 62°36'29" NW com uma distância de 11,87 m de frente até o vértice P-2 de coordenada (EX: 301.185,7685 NY: 8.713.020,6684), confrontando com Rua XAVANTES, daí deflete à direita no rumo de 31°56'16" NE com uma distância de 14,65 m do lado direito até o vértice P-3 de coordenada (EX: 301.193,5183 NY: 8.713.033,1007), confrontando com Lote 01A, daí deflete à direita no rumo de 31°56'16" NE com uma distância de 12,00 m do lado direito até o vértice P-4 de coordenada (EX: 301.199,8663 NY: 8.713.043,2842), confrontando com Lote 02, daí deflete à esquerda no rumo de 31°56'16" NE com uma distância de 0,64 m do lado direito até o vértice P-5 de coordenada (EX: 301.200,2040 NY: 8.713.043,8259), confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no rumo de 31°56'16" NE com uma distância de 11,36 m do lado direito até o vértice P-6 de coordenada (EX: 301.206,2143 NY: 8.713.053,4677), confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no rumo de 31°56'16" NE com uma distância de 0,64 m do lado direito até o vértice P-7 de coordenada (EX: 301.206,5554 NY: 8.713.054,0149), confrontando com Lote 04, daí deflete à esquerda no rumo de 31°56'16" NE com uma distância de 11,21 m do lado direito até o vértice P-8 de coordenada (EX: 301.212,4867 NY: 8.713.063,5299), confrontando com Lote 04, daí deflete à direita no rumo de 58°04'27" SE com uma distância de 11,75 m ao fundo até o vértice P-9 de coordenada (EX: 301.222,4608 NY: 8.713.057,3154), confrontando com Lote 09, daí deflete à direita no rumo de 31°32'59" SW com uma distância de 11,56 m do lado esquerdo até o vértice P-10 de coordenada (EX: 301.216,4128 NY: 8.713.047,4652), confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no rumo de 31°55'52" SW com uma distância de 12,00 m do lado esquerdo até o vértice P-11 de coordenada (EX: 301.210,0651 NY: 8.713.037,2796), confrontando com Lote 15, daí deflete à direita no rumo de 32°30'37" SW com uma distância de 11,90 m do lado esquerdo até o vértice P-12 de coordenada (EX: 301.203,6697 NY: 8.713.027,2447), confrontando com Lote 16, daí deflete à esquerda no rumo de 31°26'06" SW com uma distância de 14,11 m do lado esquerdo até o vértice P-1 de coordenada (EX: 301.196,3109 NY: 8.713.015,2056), confrontando com Lote 17.

Transcorrido o prazo do presente edital sem manifestação será solicitado à Oficiala de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos



cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da referida matrícula, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Apenas adequará as medidas do imóvel para a realidade, conforme levantamento nas peças técnicas do processo de regularização fundiária em curso.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 178, Centro - Dianópolis-To - CEP: 77.300-000, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Dianópolis-TO, 03 de outubro de 2025

Josiene Soares Guimarães  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária  
Dec 333/2021



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-80eb7c-031020251305466866**